



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 40/2024

O CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP, torna público o Processo de contratação em referência, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada pela combinação do inciso I do art. 74, com o inciso XVIII do art. 6º, ambos da Lei 14133/2021, por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, o que impossibilita a realização de certame, na prestação de serviço técnico especializado na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente dos termos de referência, conforme dispositivos da Lei nº 14.133/2021, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada para atender aos usuários do CIVAP.

A exclusividade da contratada no fornecimento do produto da contratação foi comprovada pela contratada através da apresentação de:

i) CERTIDÃO Nº 240604/41.852, expedida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE, certificando que a pretensa contratada VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA., "é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado:

• Sistema de Construção Inteligente de Termos de Referência e Outros Documentos da Lei 14133/2021;

ii) Certificado de Registro de Programa de Computador - Processo Nº BR512024001761-5, expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, certificando o registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/01/2022, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, Título: Sistema de Construção Inteligente de Termos de Referência e Outros Documentos da Lei 14133, em nome da empresa VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA.

O órgão de assessoramento jurídico do CIVAP se manifestou favoravelmente à contratação por inexigência de licitação, conforme documento apensado ao processo.

A contratada fez prova de sua habilitação através de apresentação de documentação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica.

Também, em atendimento à legislação, foram feitas consultas junto ao:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

A empresa também fez provas que o preço contratado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes (§4º art. 23, 14.133/2021).

Assim sendo, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, em favor da empresa VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.305.597/0001-97, no valor total de **R\$ 41.640,00** (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais) para período de 12 meses, prorrogável, se de interesse da administração, para a prestação de serviços técnicos especializados de personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de documentos relacionados com a Lei Federal Nº 14.133/2021, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com Inteligência Artificial embarcada, conforme disposições contidas no Termo de Referência e Proposta Comercial do Fornecedor (documentos estes acostado aos autos do processo em epígrafe).



Prazo de pagamento: Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Encaminhado para as demais providências de estilo, inclusive para a formalização contratual e registro do presente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Assis, 26 de setembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Presidente